

Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0365439/2016 - SAP.UPR

Joinville, 23 de agosto de 2016.

CHAMADA PÚBLICA Nº 148/2016

O Município de Joinville/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçu, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.169.623/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e nas Resoluções FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e nº 04, de 02 de abril de 2015, Lei Municipal nº 4.220, de 31 de agosto de 2000 e nº 6.459, de 27 de maio de 2009, Lei nº 11.326, de 24 de abril de 2006, Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003 e Decreto nº 7.775, de 04 de julho 2012, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24/08/2016 até 14/09/2016 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento - Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Saguaçu, Joinville/SC - CEP: 89.221.005 (Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00h).

Sendo que, no dia 14/09/2016 às 09:05 horas, será realizada sessão pública para abertura da documentação de habilitação e projeto de venda, que ocorrerá na sala de licitação na Secretaria de Administração e Planejamento no Prédio Sede da Prefeitura.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios relacionados no ANEXO I deste Edital.
- 1.1.1. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3°), especificados no ANEXO II deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO

- 2.1. Recursos provenientes do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Joinville/SC.
- 2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

213/2016 - 0.6001.12.306.7.2.1033.0.339000 (137)

214/2016 - 0.6001.12.306.7.2.1033.0.339000 (100)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
- 3.2. Os Grupos Formais, Informais e Individuais, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 01 -**HABILITAÇÃO** – os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.
- 3.2.1. Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) por funcionário da Unidade de Suprimentos ou Unidade de Processos da Secretaria de Adminsitração e Planejamento, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.1, ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo

- 3.1.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
- III certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- IV certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- V certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- VI o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- VII o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme **Anexo III**;
- VIII para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- IX certificação atualizada (em vigor) de conformidade orgânica, com assinatura do órgão competente, dos produtos orgânicos relacionados no Projeto de Venda;
- X a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme $Anexo\ VII$.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- 3.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
- III certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- IV certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- V certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- VI o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- VII o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme **Anexo**
- VIII para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- IX certificação atualizada (em vigor) de conformidade orgânica, com assinatura do órgão competente, dos produtos orgânicos relacionados no Projeto de Venda;
- X a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme **Anexo VII**.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 3.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
- III certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- IV certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- V a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- VI certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- VII o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- VIII cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IX o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Anexo III;
- X a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme A nexo VI;
- XI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo V;
- XII para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

XIII - certificação atualizada (em vigor) de conformidade orgânica, com assinatura do órgão competente, dos produtos orgânicos relacionados no Projeto de Venda.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme ANEXO III deste edital, que deverá:
- 4.1.1. Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datada e assinada por seu representante legal;
- 4.1.2. Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- 4.1.3. Conter o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015.
- 4.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 (oito) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.
- 4.4. Em observância ao limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais, será desclassificado o proponente que já tiver atingido o valor máximo de venda de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/EEx. (Resolução FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, art. 32 e §2°).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.
- III o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- 5.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP
- 5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. As AMOSTRAS dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender o disposto no ANEXO I e ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares relacionadas no ANEXO IV e cumprir rigorosamente os procedimentos para entrega descritos no ANEXO I, e em acordo com o Guia para Entrega de Alimentos.
- 7.2. Todos os gêneros alimentícios antes de serem entregues nas unidades escolares deverão ser vistoriados pela equipe de nutricionistas do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, situada na rua Marques de Olinda, nº 2900, bairro Glória, CEP 89.216-100.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues conforme ANEXO I e ANEXO VIII de acordo com o cronograma expedido pelo Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, o qual emitirá o pedido com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência.

- 7.4. Os pontos de entrega relacionados no **ANEXO IV** poderão sofrer alteração (inclusão e/ou exclusão) de acordo com a Secretaria de Educação.
- 7.5. A unidade escolar atestará o recebimento e a qualidade do produto mediante assinatura e carimbo na Guia para Entrega de Alimentos.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo no ANEXO XI.
- 8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- 8.4. Convocação para assinatura do Contrato:
- 8.4.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato;
- 8.4.2. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra desclassificada ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame:
- 8.4.3. Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.
- 8.5. Na oportunidade de assinatura do contrato, o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos:
- 8.5.1. **Fornecedor Individual e Grupo Informal:** Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011, do domicílio ou sede da licitante e Seguridade Social INSS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5.2. **Grupo Formal:** Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011, do domicílio ou sede da licitante e Seguridade Social INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O **CONTRATANTE**, após receber a nota fiscal e o Termo de Recebimento e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 9.2. Os pagamentos do fornecimento dos gêneros serão realizados pela Unidade da Contabilidade Geral.
- 9.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 9.4. O pagamento será efetivado mediante apresentação das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) atualizadas.

10. SANÇÕES

- 10.1. As penalidades que poderão ser cominadas ao **CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I - advertência;

- II multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do

cronograma de entrega;

- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte do CONTRATADO, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- III suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade quando o CONTRATADO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 10.3. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- 10.4. As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 10.5. Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO.
- 10.7. Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão:
- 11.1.1. Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.1.2. Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejamento;
- 11.1.3. Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.
- 11.1.3.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.1.4. Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento -Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Saguaçu – Joinville/SC – CEP: 89221-005, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.
- 11.2. Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail

12. DISPOSICÕES GERAIS

- 12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Joinville, Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 10 - Saguaçu, Joinville/SC, no horário das 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br no link licitações.
- 12.1.1. O Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade das cópias desta Chamada Pública, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, quando for o caso, ou sua
- 12.2. Para os casos omissos na presente Chamada Pública, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.
- 12.3. Todas as publicações como alterações ou prorrogações da Chamada Pública, resumo de atas de julgamento e etc., serão publicadas na forma da Lei.
- 12.4. Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 12.5. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar a Chamada Pública, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 11.1.2 à 11.2.
- 12.6. Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento da presente Chamada Pública deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguaçu -Joinville/SC - CEP: 89221-005, ou encaminhados pelo e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.
- 12.6.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação a presente Chamada Pública ficarão disponíveis para todos os interessados na Unidade de Processo - UPR e serão

publicados no site www.joinville.sc.gov.br, link "Licitações", no respectivo edital.

- 12.7. As normas disciplinadoras da Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8. A presente Chamada Pública e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 12.9. A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **12.10.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93.
- 12.11. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

13. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - Documento SEI nº 0307075;

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO - Documento SEI nº0283574;

ANEXO III - MODELO PROJETO DE VENDA - Documento SEI nº 0283581;

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS - Documento SEI n^o 0283582;

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO - Documento SEI nº 0283577;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS <u>GRUPO FORMAL</u> - Documento SEI nº 0283578;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS <u>AGRICULTOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL</u> - Documento SEI nº 0283578.

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS - Documento SEI nº 0302143, composto por:

- 1. Análise de Amostras;
- 2. Avaliação Sensorial de Gêneros Alimentícios;
- Rotulagem;
- 4. Referências Técnicas para Análise das Amostras;

ANEXO IX - MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS - Documento SEI nº 0283583;

ANEXO X - ANÁLISES LABORATORIAIS - Documento SEI nº 0302145;

ANEXO XI - MODELO DO CONTRATO.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0356041/2016 - SED.UAD

I-Objeto para a contratação:

Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública.

II-Especificações técnicas:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	ABACATE Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	2.500
	ABACAXI Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. A		

2	polpa deve estar intacta e firme Características Gerais Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	4.000
3	ABOBRINHA Ausência de defeitos sérios, suficientemente desenvolvida. Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	5.500
4	ACELGA Deve apresentar folhas novas, de cor verde claro e talo verde-esbranquiçado. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	3.000
5	AGRIÃO Folhas verdes e brilhantes, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 10kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	1.000
6	AIPIM (MANDIOCA) CONGELADO Características gerais: Compactos e firmes, descascados, lavados e cortados em pedaços de no máximo 7 cm de comprimento e congelados. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Deve ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma e cor próprios da espécie. Não deverá apresentar cristais de gelo. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Aipim novo, de fácil cocção. Não pode ter mancha ou coloração diferente do produto característico. Embalagem: Acondicionados em embalagens plásticas transparentes, resistentes, lacradas/seladas de até 1 kg de conteúdo útil. Rotulagem: conforme anexo (rotulagem) Data de fabricação: Máximo de 15 dias. Data de validade: Mínimo de 5 meses. Entrega: Semanal.	Kg	12.000
7	ALFACE Grupo: crespa ou lisa, sub-grupo: verde ou roxa. Não poderá apresentar podridão, descoloração, espiga, lesões ou aspecto de queimada. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho, e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 10kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	3.000
8	BANANA BRANCA Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada verde em processo de amadurecimento. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	15.000
9	BANANA NANICA OU CATURRA Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.Banana climatizada verde em processo de amadurecimento (tamanho médio por fruto 18cm).	Kg	50.000

	Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.		
	BATATA DOCE		
10	Características Gerais: Ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	5.000
11	BERINJELA Fruto de formato cilíndrico, alongado e uniforme. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	2.800
12	BRÓCOLIS Com coloração verde-escura. Sem folhas. Não poderá apresentar buquê amarelado, podridão e/ou insetos. Características Gerais: Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas, separadas por maços. Entrega: Semanal.	Kg	3.500
13	CEBOLA Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	10.000
14	CENOURA Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	12.500
15	CHUCHU Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	7.500
16	COUVE-FLOR Limpa, sem folhas, peso médio por cabeça 1kg. Características Gerais Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	5.000
17	COUVE- MANTEIGA Folhas verdes e brilhantes, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Características Gerais: Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Em maços, acondicionados individualmente. Entrega: Semanal.	Kg	3.000
18	ESPINAFRE Folhas verdes e brilhantes, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa	Kg	100

	anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Em maços, acondicionados individualmente		
19	INHAME Casca marrom escura, coberta com fibras finas como cabelo, e polpa fibrosa branca ou amarelada. A casca deve estar firme, limpa, sem manchas, sem partes amolecidas, machucados ou fendas. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabores estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	3.500
20	LARANJA Laranja pera, valência ou rubi. Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	15.000
21	MAÇÃ Golden, Gala, ou Fuji. Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Embalagem: Acondicionados em embalagens de papelão, interfolhadas, com aproximadamente 18kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	30.000
22	MAMÃO Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	7.500
23	MELÃO Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	1.500
24	PEPINO Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem:Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	4.000
25	PÊRA Deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	5.000
26	TOMATE Deve estar suficientemente desenvolvido, com coloração e tamanhos uniformes. Tomate em início de maturação. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa	Kg	20.000

	anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.		
27	VAGEM Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	Kg	2.000

III-Condições de garantia:

III.I - Os gêneros alimentícios a serem entregues, deverão passar pelo Centro de Distribuição da Secretaria de Educação para vistoria das Nutricionistas do SANE. Nesta vistoria serão avaliados todos os itens de qualidade (tais como: embalagem, validade, sensoriais, entre outros) e as especificações técnicas solicitadas neste edital. Não poderá ser entregue produto(s) impróprio(s) para consumo. Caso o(s) produto(s) esteja(m) em desacordo, será(ão) recusado(s), devendo a empresa repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega para que sejam adequados a descrição contida neste termo de referência, quadro do item II. Devendo também o produto reposto passar pela análise da equipe de nutricionistas. Se o(s) produto(s) estiver(em) em acordo, o(s) mesmo(s) será(ão) liberado(s) para a distribuição nas unidades escolares, conforme a Guia de Requisição para a entrega. Esta etapa ocorrerá a cada nova entrega;

III.II - O(s) produto(s) perecível(is) - resfriado(s) ou congelado(s) - deverá(ão) passar pela Vigilância Sanitária antes de serem vistoriados pela Equipe de Nutricionistas do SANE/GAE, para tanto o fornecedor deverá retirar no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, o formulário com o qual a Vigilância Sanitária procederá com a Vistoria. Somente após a vistoria da Vigilância Sanitária o SANE procederá com a vistoria da qualidade dos itens que serão entregues. Esta etapa ocorrerá a cada nova entrega;

III.III - Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulos e/ou rasurados, com exceção dos hortifrutis. Deve constar no rótulo que o produto é proveniente da Agricultura Familiar;

III.IV - Se o alimento for de origem orgânica, deve constar o certificado de produto orgânico no rótulo dos produtos entregues;

III.V - A(s) CONTRATADA(S) serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto deteriorado antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá ser reposto pela(s) CONTRATADA(S);

III.VI - Se ocorrer suspeita da qualidade do produto durante a vistoria no Centro de Abastecimento do SANE e no momento da entrega dos produtos nas unidades educacionais, a equipe de Nutricionistas (SANE) poderá retirar amostras dos produtos para análise sensorial. Se houver reprovação de algum item do lote, o mesmo deverá ser reposto em até 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam adequados a descrição contida neste termo de referência, quadro do item II. A amostra será por conta da CONTRATADA.

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

- IV.I Prazo de entrega: Conforme item II Especificações Técnicas;
- IV.II Forma de entrega: Parcelada. Conforme item II Especificações Técnicas;
- IV.III A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado na "guia de requisição para entrega" emitida pela Secretaria de Educação;
- IV.IV As entregas deverão respeitar a periodicidade (semanal, quinzena, mensal, p. ex.) estipulada em cada produto, conforme quadro contido no item II.

V-Local de entrega e horário de entrega:

- V.I Locais de entrega em anexo, documento SEI 0283582;
- V.I.I Os pontos de entrega acima relacionados poderão sofrer alterações (inclusão e/ou exclusão), de acordo com a CONTRATANTE;

V.II - Horários de entrega

- V.II.I CEIs e escola de período integral: das 07 horas às 17 horas;
- V.II.II Escolas com funcionamento parcial: das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;
- V.II.III Centro de Distribuição da Secretaria de Educação (Depósito): das 08 horas às 12 horas;

V.III - Dias para entrega

V.III.I - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Deverão observar o documento SEI 0283583 e o contido no presente Termo de Referência.

VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Serão conforme o documento SEI 0356048 e o contido no presente Termo de Referência.

VI.II-Equipe técnica:

Nutricionistas que compõem o quadro técnico do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar (SANE) da Gerência de Assistência ao Educando (GAE).

VII-Dotação Orçamentária:

213 - 0 . 6001 . 12 . 306 . 7 . 2.1033 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvol

214 - 0 . 6001 . 12 . 306 . 7 . 2.1033 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas 100 - Recursos Ordinários

VIII-Gestor do contrato:

Secretaria de Educação.

IX-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

- IX.I Será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega (transporte) dos produtos até os locais indicados;
- IX.II Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;
- IX.III A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) manter, até o final o cumprimento de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração;
- IX.IV No ato da entrega, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) estar munido(s) de balança para pesagem dos produtos em todas as Unidades Escolares;
- IX.V Todos os entregadores da(s) CONTRATADA(S) devem estar devidamente uniformizados (jaleco ou camiseta, boné ou touca, calça comprida e calçado fechado) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares. Os entregadores deverão portar carteira ou atestado de saúde com identificação e identificação da empresa fornecedora dos gêneros alimentícios;
- IX.VI A CONTRATADA deverá elaborar o seu plano e seus roteiros de entrega em conjunto com a Gerência da Unidade de Assistência ao Educando (GUAE) para o semestre e informar, por escrito, ao Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar (SANE) GUAE até 15 dias após a assinatura do contrato para aprovação;
- IX.VII A CONTRATADA deverá entregar nas Unidades Escolares apenas o alimento aprovado na vistoria realizada pela equipe de Nutricionistas do Serviço de Alimentação Escolar, que será realizada de acordo com o Memorial Descritivo.

X-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

- X.I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato;
- X.II Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- X.III Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Almoxarifado da Secretaria de Educação/Unidades Escolares, quando da entrega;
- X.IV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do(s) produto(s);
- X.V Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;
- X.VI Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela CONTRATADA;
- X.VII Os pedidos serão realizados com a seguinte antecedência:

X.VII.I - 07 (sete) dias.

XI-Condições Gerais (se houver):

- XI.I A Guia de Requisição para a entrega será emitida pelo GAE/SE, que conterá 3 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via ficará na Unidade Escolar, uma via ficará com a(s) CONTRATADA(S) e uma via deverá ser devolvida (no dia da entrega ou até quatro dias após o término da entrega efetuada) ao setor do GAE/SE, para fins de conferência;
- XI.II Os hortifrutigranjeiros obrigatoriamente deverão ser entregues em monoblocos de plástico vazados, devidamente higienizados, sendo proibida a entrega em caixas de madeira;
- XI.III Na entrega nas Unidades Escolares, as cozinheiras ou funcionário da escola, realizará(ão) a conferência da qualidade do(s) produto(s) entregue(s), caso o mesmo esteja em desacordo, será recusado e deve ser reposto pela empresa respeitando o prazo citado acima no item III.I;
- XI.IV A CONTRATADA não poderá entregar produtos impróprios para consumo, desta maneira a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produtos para reposição, de modo a substituir os produtos que apresentarem qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outra situações análogas);
- XI.V A CONTRATADA só poderá realizar a entrega dos produtos previamente aprovados através da análise de amostras;
- XI.VI Após assinatura do contrato, no momento da entrega dos produtos nas unidades educacionais, nos casos de suspeita da qualidade do produto, a equipe de Nutricionistas (SANE) poderá retirar amostras dos produtos para análise sensorial e havendo necessidade, encaminhar para análise laboratorial que poderá ser realizada em qualquer fase da execução do programa, por determinação do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como do SANE/GAE, condicionando a distribuição do alimento ao resultado da análise. Será efetuada determinação de microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana e composição centesimal, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o produto em questão ou quando ocorrerem toxinfecções alimentares. A análise laboratorial será realizada obedecendo a Resolução ANVISA nº 7, de 18 de fevereiro de 2011 e demais legislações específicas.

XI.VI.I - As referências técnicas (legislações) que determinam o padrão de identidade e qualidade do alimento e especifações de análises laboratorias estão contidas em anexo - documento SEI 0356052;

XI.VI.II - Todas as despesas da análise do(s) produto(s) suspeito(s) correrá por conta da(s) CONTRATADA(S). Todo e qualquer pagamento deverá ser realizado diretamente ao(s) laboratório(s) escolhido(s) pela CONTRATANTE;

XI.VI.III - As análises deverão ocorrer preferencialmente em laboratório vinculado a uma instituição pública;

a) Caberá a CONTRATANTE a escolha do laboratório;

XI.VI.IV - As amostras deverão estar devidamente acondicionadas de acordo com as características do produto e orientação do rótulo. Estas deverão ser levadas, em carro oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, por um servidor da Prefeitura Municipal de Joinville até o laboratório para análise;

XI.VI.V - O(s) laudo(s) da(s) análise(s) serão emitidos pelo laboratório contratado e deverão ser entregues via correio, endereçados à Gerência da Unidade de Assistência ao Educando da Secretaria de Educação do Município de Joinville;

XI.VI.VI - Conforme o resultado obtido na análise, o SANE solicitará as readequações necessárias à CONTRATADA.

XI.VII - Se houver indisponibilidade da entrega de algum gênero alimentício devido à intercorrências por fenômenos naturais (chuvas, granizo, pragas, entre outros) e/ou excesso de produção e havendo a necessidade da troca deste produto, o mesmo pode ser realizado desde que seja solicitado antecipamente ao SANE para verificar se se adequa a demanda do cardápio e desde que o alimento a ser trocado seja similar nutricionalmente e constar neste edital de chamada pública, conforme definido na Resolução nº 4 de 2 de abril de 2015;

XI.VII - Os produtos deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e o caminhão atender as exigências das normas para o transporte;

XI.IX - Em caso de suspeita da qualidade higiênico-sanitária de qualquer alimento, será comunicado a Vigilância Sanitária Municipal para avaliação/recolha dos mesmos e análise laboratorial para comprovação se este está apto para consumo;

XI.X - Em caso de qualquer incidência e/ou suspeita de surto ou toxinfecção alimentar devido ao consumo de determinado alimento, será comunicado a Vigilância Sanitária para averiguação dos alimentos suspeitos e para comprovação se os mesmos estão aptos para consumo.

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO - SEI Nº 0283574/2016 - SED.UAD

Joinville, 25 de maio de 2016.

ITEM	QTD	UNIDADE MEDIDA	DENOMINAÇÃO	DESCRITIVO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	2.500	Kg	ABACATE	Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,65	9.125,00
2	4.000	Kg	ABACAXI	Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. A polpa deve estar intacta e firme Características Gerais Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não	3,54	14.160,00

				conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal. Ausência de defeitos sérios, suficientemente desenvolvida. Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução de trembo e a resentada es consumer especimentes.		
3	5.500	Kg	ABOBRINHA	do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal. Período:	2,68	14.740,00
4	3.000	Kg	ACELGA	Deve apresentar folhas novas, de cor verde claro e talo verde-esbranquiçado. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	1,88	5.640,00
5	1.000	Kg	AGRIÃO	Folhas verdes e brilhantes, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 10kg de conteúdo útil.	4,00	4.000,00
6	12.000	Kg	AIPIM (MANDIOCA) CONGELADO	Características gerais: Compactos e firmes, descascados, lavados e cortados em pedaços de no máximo 7 cm de comprimento e congelados. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Deve ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma e cor próprios da espécie. Não deverá apresentar cristais de gelo. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Aipim novo, de fácil cocção. Não pode ter mancha ou coloração diferente do produto característico. Embalagem: Acondicionados em embalagens plásticas transparentes, resistentes, lacradas/seladas de até 1 kg de conteúdo útil.	3,33	39.960,00

				Rotulagem: conforme anexo rotulagem - documento SEI n° Data de fabricação: Máximo de 15 dias.		
				Data de fabricação: Máximo de 15 dias. Data de validade: Mínimo de 5 meses. Entrega: Semanal.		
7	3.000	Kg	ALFACE	Grupo: crespa ou lisa, sub-grupo: verde ou roxa. Não poderá apresentar podridão, descoloração, espiga, lesões ou aspecto de queimada. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho, e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 10kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,68	11.040,00
8	15.000	Kg	BANANA BRANCA	Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada verde em processo de amadurecimento. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,11	46.650,00
9	50.000	Kg	BANANA NANICA OU CATURRA	Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.Banana climatizada verde em processo de amadurecimento (tamanho médio por fruto 18cm). Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil.	1,91	95.500,00
10	5.000	Kg	BATATA DOCE	Características Gerais: Ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar	2,34	11.700,00

				intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil.		
11	2.800	Kg	BERINJELA	Entrega: Semanal. Fruto de formato cilíndrico, alongado e uniforme. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,86	10.808,00
12	3.500	Kg	BRÓCOLIS	Com coloração verde-escura. Sem folhas. Não poderá apresentar buquê amarelado, podridão e/ou insetos. Características Gerais: Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas, separadas por maços. Entrega: Semanal.	3,99	13.965,00
13	10.000	Kg	CEBOLA	Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	4,12	41.200,00
14	12.500	Kg	CENOURA	Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	2,33	29.125,00
15	7.500	Kg	СНИСНИ	Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem	3,10	23.250,00

				danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal. Limpa, sem folhas, peso médio por cabeça 1kg. Características Gerais Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de		
16	5.000	Kg	COUVE-FLOR	origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,66	18.300,00
17	3.000	Kg	COUVE- MANTEIGA	Folhas verdes e brilhantes, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Características Gerais: Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Em maços, acondicionados individualmente. Entrega: Semanal.	3,90	11.700,00
18	100	Kg	ESPINAFRE	Folhas verdes e brilhantes, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: Em maços, acondicionados individualmente Entrega: Semanal.	3,46	346,00
19	3.500	Kg	INHAME	Casca marrom escura, coberta com fibras finas como cabelo, e polpa fibrosa branca ou amarelada. A casca deve estar firme, limpa, sem manchas, sem partes amolecidas, machucados ou fendas. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabores estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: Acondicionados em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,76	13.160,00
				Laranja pera, valência ou rubi. Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A		

20	15.000	Kg	LARANJA	polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	1,85	27.750,00
21	30.000	Kg	MAÇÃ	Golden, Gala, ou Fuji. Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Embalagem: Acondicionados em embalagens de papelão, interfolhadas, com aproximadamente 18kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,38	101.400,00
22	7.500	Kg	MAMÃO	Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	4,75	35.625,00
23	1.500	Kg	MELÃO	Ausência de defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: Acondicionada em caixas de até 20kg de conteúdo útil. Entrega: Semanal.	3,76	5.640,00
24	4.000	Kg	PEPINO	Deve apresentar coloração e tamanhos uniformes. Características Gerais: Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: Atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem	2,28	9.120,00

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEI Nº 0283581/2016 - SED.UAD

ENVELOPE N.º 001

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO	OS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №
I - IDENT	IFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
	GRUPO FORMAL
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:

1			1		
3. Endereço:		4. Município/UF:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:			7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:	10. Agência Corrente:	1	. Conta Nº da Conta:
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo	com a Lei nº 11.326/2006	14	1. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do represent	ante legal:	16. CPF:		1'	7. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:	,	
		II - IDENTIFICAÇÃO DA EN	TIDADE EXECUTORA DO PNAE	/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal	de Joinville		2. CNPJ 83.169.623/0001-10		3. Município/UF Joinville/SC
4. Endereço: Rua Itaja	ní, 390 – Centro, CEP: 89	9201-090			5. DDD/Fone (47) 3431-3006
6. Nome do representa	nte e e-mail: XXXXX (Se	cretário da Educação) – educaca	ao@joinville.sc.gov.br	7. CPF	
		III - RI	ELAÇÃO DE PRODUTOS		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisiçã	ão*	5.0
			4.1. Unitário	4.2. Total	5. Cronograma de Entrega dos produtos
	0	BS: * Preço publicado no Edital r	n xxx/xxxx (o mesmo que consta na	a chamada públ	ca).
De	claro estar de acordo com	as condições estabelecidas neste	projeto e que as informações acima	conferem com	as condições de fornecimento.
Local	e Data	Assinatura do Re	epresentante do Grupo Formal		Fone/E-mail:
	MODELO PROPO	OSTO PARA OS GRUPOS	SINFORMAIS		

					-~	_
PROJETO DE V			GRICULTURA FAMILIAI NDIMENTO AO EDITAL			Æ
	IDENTIFICAÇÃO DA		O DOS FORNECEDORE		AN	
			O INFORMAL	3		
1. Nome do Proponente:		GKUP	2. CPF:			
3. Endereço:			4. Município/UF:			5. CEP:
6. E-mail :			7. Fone:			J. CEI .
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9.Nome da Entidade A houver):	articuladora (quando	10. E-mail/Fone::	
() ···		II - FORNECEDO	ORES PARTICIPANTES			
Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
				1		
				1		
		1				
•	III- IDENTIF	FICAÇÃO DA ENTIDA	ADE EXECUTORA DO PN	NAE/FNDE/MEC		'
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Joinville		2. CNPJ 83.169.623/0001-	10			3. Município/UF Joinville/SC
4. Endereço: Rua Itajaí, 390 – Centro, C	EP: 89201-090	·				5. DDD/Fone (47) 3431-3006
6. Nome do representante e e-mail: XXX	XX (Secretário da Educ	cação) – educacao@jo	oinville.sc.gov.br	7. CPF		
	I	III - RELAÇÃO DE FO	RNECEDORES E PRODU	JTOS		
1. Identificação do Agricultor (a) Famil	ar 2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aqu	isição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
	ODG + D 11	: - 4 E4:4-1	xxxx (o mesmo que const	1 1 (11)		

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as	condições esta	belecidas neste proje	eto e que as informaçõ	ões acima conferem com as condições de forne	cimento.
Local e Data:		Assinatura do Repr	resentante do Grupo I	nformal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) F Grupo Informal:	ornecedores (as) do	E-mail:	Assinatura:

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCI	OS DA AGRICULTURA FAMILIAF	R PARA ALIME	NTAÇÃO E	SCOLA	R/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	DE ATENDIMENTO AO EDITAL/	CHAMADA PÚ	BLICA Nº		
I- IDEN	NTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FO	RNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município	/UF:		5.CEP:
6. № da DAP Física:		7. DDD/Fone	:	8.E-ma	il:
9. Banco:	10.№ da Agência:			11.N° d	la Conta Corrente:
	II- Relação dos Produtos				
			Preço		Cronograma de Entrega dos
Produto	Unidade	Quantidade	Aquisiq		produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXECUTOR A DO PN	AE/FNDE/MEC	2		
Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Joinville		CNPJ 83.169.623/0	001-10		Município/UF Joinville/SC
Endereço: Rua Itajaí, 390 – Centro, CEP: 89201-090					DDD/Fone (47) 3431-3006
Nome do representante e e-mail: XXXXX (Secretário da Educação) – educa	cao@joinville.sc.gov.br			CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que a	s informações acima conferem com a	as condições de	fornecimen	to.	
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS - SEI $N^{\rm o}$ 0283582/2016

	ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESC	OLARES DA REDE MUNICIPAL DE E	NSINO
Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO/LOC/DISTR.
1	ABDON BAPTISTA (E.M. DR.) (U)	R: Petrópolis, 1.618	Petrópolis
2	ADA SANT´ANNA DA SILVEIRA (EM. PROF³)(U)	R: Monsenhor Gercino, 6.674	Paranaguamirim
3	ADOLPHO BARTSCH (E.M.) (U)	R: Arno Krelling, s/n	Pirabeiraba/Centro
4	ALFREDO GERMANO HENRIQUE HARDT	Estrada D'Oeste, nº 5.319	Rio Bonito/Àrea Rural
5	ALIRE CARNEIRO (E.M. CEL.) (R)	Estr. Timbé, 1.335	Pirabeiraba
6	ALUIZIUS SEHNEM (E.M. PROF.) (U)	R: Baltazar Buschle, 3.645	Espinheiros
7	AMADOR AGUIAR (E.M.) (U)	R:Alvaro Maia, nº 1.021	Ulysses Guimarães
8	ANABURGO (E.M.) (U)	Estr. Anaburgo, 1.747	Vila Nova
9	ANITA GARIBALDI (E.M.) (U)	R: Independência, 965	Anita Garibaldi
10	ANNA MARIA HARGER (E.M. PROF ^a) (U)	R: Barbosa Rodrigues, 227	Guanabara
11	ARINOR VOGELSANGER (E.M. Ver.) (U)	R: Rolando Gurske, s/nº	Vila Nova
12	ARTHUR DA COSTA E SILVA (E.M. PRES.) (U)	R: XV de Outubro, 4.648	Rio Bonito

B. RETASAR BISCHE (E.M. PREF. (U) B. COGA TIMES SOINSIAN C2 Paque Cannani	13	AVELINO MARCANTE (E.M. PROF.) (U)	R: Guilherme Holz, 140	Bom Retiro
CARLOS GENES DE GLYETRA (E.M.) (1)	14	, , , ,		
CARLOS HEINS FUNDE (E.A.M.) (U)	15	BERNARDO TANK (E.M. PROF.) (U)	R: XV de Novembro, 8574	Vila Nova
CASTELLO BRANCO GEM PRESS (UT) R. Harold Maul, 250 Aventurein	16		R: Lauro Schroeder, 777	Aventureiro
CIRT ALVINO MONCH (E.M. VER.) (D)	17		Rodovia SC 301, KM 0	Dona Francisca
ELEGAR MONTEIRO CASTANNEIRA(EM. PROP.) (I)	18	CASTELLO BRANCO (E.M. PRES.) (U)	R: São Miguel, 363	Boa Vista
PROF.JUD	19	CURT ALVINO MONICH (E.M. VER.) (U)	R: Harold Maul, 250	Aventureiro
ELADIO SARIENT CONDECTION F. R. Himas Centrals, 3876 Morro do Moio	20		R: dos Miosotes, 72	Fátima
EMILIO STALE ROBERTO HARDT (RM.) (U)	21	ELADIR SKIBINSKI (E.M. PROF ^a) (U)		Aventureiro
EMILIO STOCK JR. (EM. PREF.) (R)	22	ELIZABETH VON DREIFUSS (E.M. PROF ^a) (U)	R: Minas Gerais, 5.876	Morro do Meio
EUCÉNIO KLUG (EM.) (R) - MILDAU	23	EMÍLIO PAULO ROBERTO HARDT (E.M.) (U)	R: Emílio Hardt, 720 - Vila Canela	Pirabeiraba
EVALDO KOEHLER (E.M.) (R)	24	EMÍLIO STOCK JR. (E.M. PREF.) (R)	Estr. do Salto II, 3.664	Área Rural/Vila Nova
PRCO_JOSÉ R. DE OLIVEIR ACACIPOF DESEM_J(U)	25	EUGÊNIO KLUG (E.M.) (R) - MILDAU	Estr. Mildau, 835	Pirabeiraba
CLINERRACACPEROFIDESEM_U(U)	26		Estr. Cubatão Raab, 46	Pirabeiraba
PRANCS-CORFERE (E.M. PROF.) (R)	27		R: Agostinho dos Santos, 568	Comasa
GERALDO WETZEL (E.M. PREF.) (U)	28	FRANCISCO RIEPER (E.M. PROF.) (R)		Pirabeiraba
GERMANO LENSCHOW (E.M.) (R)	29	FRITZ BENKENDORF (E.M.) (R)	Estr. Caminho Curto, 1.697	Pirabeiraba/Área Rural
HANS DIETER SCHMIDT - (E.M. DR.) (U) R. P. Carina, 95 Jardim Parafos	-	1 1 1		
HANS MÜLLER (E.M. PASTOR) (U) R: Pastor Hans Müller, 102 Glória	-			
34 HERIBERTO HÜLSE (E.M. GOV.) (U) R: Conselheiro Lafayette, 225 Boa Vista 35 HERMANN MÜLLER (E.M.) (R) Estr. Palmeirra, 4:239 Área Rural/Rio Bonito 36 ESTRAD PALMEIRA SKE, MERICH Hermann Muller Estr. Palmeirra, 1:700 Årea Rural/Rio Bonito 37 HILDA ANNA KRISCH (EMI P) (E.M.) R: Selma Doering Bruhns, № Jardim Irrini 38 HONÖRIO SALDO (E.M. PROF) (R) Estr. Alto Quirini, 6.771 APA/Quirin/Dist Pinb. 40 ISABEL SIL VEIRA MACHADO (E.M. PROF)* (U) R: Dorothóvio Nascimento, 4.723 Área Rural/Cubatão 41 JAIME DE BARROS CÂMARA (E.M. DOM) (U) R: João Costa Junior, 1.410 João Costa 42 JOÃO DE GLIVEIRA (E.M.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3900 João Costa 43 JOÃO DE OLIVEIRA (E.M.) (U) R: Agulhas Negras, 1.587 Fátima 45 JOÃO MERRHOLZ (E.M. PROF) (R) R: Maldomiro Inácio de Carvalho, 333 Area Rural/Vila Nova 48 JOSÉ DO PATRO (NIO (E.M.) (R) Estr. Timbé, 8.805 Jardim Paríso 49 JOSÉ MOTT A PIRES (E.M. PROF) (U) R: Paratí, 590 Nova Brasília 50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PR	-			
STERNADA PALABERA S(E.M., EST. Hermann Muller ESTR. Palmeira, n° 4.239 Área Rural/Rio Bonito ESTRADA PALABERA S(E.M., EST. Hermann Muller ESTR. Palmeiras, 1.700 Área Rural - Rio Bonito Muller STENADA PALABERA S(E.M., EST. Hermann Muller ESTR. Palmeiras, 1.700 Área Rural - Rio Bonito Area Rural - Rio Bonito Muller HILDA ANNA KRISCH (ENF) (E.M.) EST. Alto Quirini, 3.467 Pirabeiraba Pirabeiraba Pirabeiraba Pirabeiraba Pirabeiraba Pirabeiraba Pirabeiraba Pirabeiraba APA/Quirini/Dist. Pirab. APA/QUIRINI A	-			
36 ESTRADA PALMEIRAS(E.M.)Ext. Hermann Muller Estr. Palmeiras, 1.700 Área Rural - Rio Bonito 37 HILDA ANNA KRISCH (ENP) (E.M.) R: Selma Doering Bruhns, s/n Jardim Iririú 38 HONORIO SALDO (E.M. PROF) (R) Estr. Alto Quirini, 3.467 Pirabeiraba 39 HUBERT HÜBENER (E.M. VER.) (R) Estr. Alto Quirini, 6.771 APA/Quirini/Dist.Pirab. 40 ISABEL SIL VEIRA MACHADO (E.M. PROF) (U) R: Dorothóvio Nascimento, 4.723 Área Rural/Cubatão 41 JAIME DE BARROS CÂMARA (E.M. DOM) (U) R: João Ebert, 836 Comasa 42 JOÃO BERNARDINO DA SIL VEIRA (R. EM.) R: Doão Costa Junior, 1.410 João Costa 43 JOÃO OE AL, G.M., PROF) (R) Estr. do Sul - KM 18 Área Rural/Vila Nova 44 JOÃO OE COLVEIRA (E.M.) (U) R: Agulhas Negras, 1.587 Fátima 45 JOÃO MEERHOLZ (E.M. PROF) (R) Estr. do Sul - KM 18 Área Rural/Vila Nova 46 JOAQUM FÉLIX MOREIRA (E.M. PROF) (U) R: Waldomiro Inácio de Carvalho, 333 Paranaguamirim 47 JOSÉ DO PATROCÍNIO (E.M.) (R) Estr. Timbé, 8.805 Jardim Paraíso 48 JÓSÉ DO PATROCÍNIO	_	` ' ' '		
Muller	35		Estr. Palmeira,nº 4.239	Area Rural/Rio Bonito
HONÓRIO SALDO (E.M. PROF.) (R)		Muller	Estr. Palmeiras, 1.700	
39	-			
SABEL SILVEIRA MACHADO (E.M. PROP) (U)				
1	39		Estr. Alto Quiriri, 6.771	APA/Quiriri/Dist.Pirab.
19Ã0 BERNARDINO DA SILVEIRA JR. (EM PROF)(U) R: Monsenhor Gercino, 3900 João Costa	40		R: Dorothóvio Nascimento, 4.723	Área Rural/Cubatão
PROF)(U) R: Joao Costa João Costa	41		R: João Ebert, 836	Comasa
44 JOÃO DE OLIVEIRA (E.M.) (U) R: Agulhas Negras, 1.587 Fátima 45 JOÃO MEERHOLZ (E.M. PROF.) (R) Estr. do Sul - KM 18 Área Rural/Vila Nova 46 JOAQUIM FÉLIX MOREIRA (EM. PROF.) (U) R: Waldomiro Inácio de Carvalho, 333 Paranaguamirim 47 JOSÉ ANTÔNIO NAVARRO LINS (E.M. DR.) (U) R: Imbuia, 55 Comasa 48 JOSÉ DO PATROCÍNIO (E.M.) (R) Estr. Timbé, 8.805 Jardim Paraíso 49 JOSÉ MOTTA PIRES (E.M. PROF.) (U) R: Parati, 590 Nova Brasília 50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 51 KARIN BARKEMEYER (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF.) R: Waldemiro José Borges, 3.997 Itinga 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt 55 LUZIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abílio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M. PROF.)	42	· ·	R: João Costa Junior, 1.410	João Costa
45 JOÃO MEERHOLZ (E.M. PROF.) (R) Estr. do Sul - KM 18 Área Rural/Vila Nova 46 JOAQUIM FÉLIX MOREIRA (EM. PREF.) (U) R: Waldomiro Inácio de Carvalho, 333 Paranaguamirim 47 JOSÉ ANTÔNIO NAVARRO LINS (E.M. DR.) (U) R: Imbuia, 55 Comasa 48 JOSÉ DO PATROCÍNIO (E.M.) (R) Estr. Timbé, 8.805 Jardim Paraíso 49 JOSÉ MOTTA PIRES (E.M. PROF.) (U) R: Jativoca, 1.800 Nova Brasília 50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U) R: Jativoca, 1.800 Nova Brasília 51 KARIN BARKEMEYER (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF.) 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) 55 LUIZ GOMES (E.M. PROF.) (U) R: Domingos Abílio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF.) 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF.) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF.) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 59 MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Prancisco Vieira, 38 Jarivatuba 61 NILSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Brancisco Vieira, 38 Jarivatuba 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6,960 - Km7 litinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Arabico Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: Arbico Lehm 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 PRORO PROE FRANÇA (E.M. PROF.) (U) R: Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av. Evangelista Justino Espíndola,	43		R: Monsenhor Gercino, 3900	João Costa
46 JOAQUIM FÉLIX MOREIRA (EM. PREF.) (U) R: Waldomiro Inácio de Carvalho, 333 Paranaguamirim 47 JOSÉ ANTÓNIO NAVARRO LINS (E.M. DR.) (U) R: Imbuia, 55 Comasa 48 JOSÉ DO PATROCÍNIO (E.M.) (R) Estr. Timbé, 8.805 Jardim Paraíso 49 JOSÉ MOTTA PIRES (E.M. PROF.) (U) R: Parati, 590 Nova Brasília 50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 51 KARIN BARKEMEYER (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 55 LUIZ GOMES (E.M. PROF.) (U) R: Domingos Abfilio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M. PROF.) (U) R: Domingos Abfilio Miranda Adhemar Garcia 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF.) (U) R: Amaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF.) (U) Av. Alvino Hansen, nº 1.210 Adhemar Garcia 59 MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vicira, 38 Jarivatuba 61 NILSON WILSON BENDER (E.M. PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) R: Satta Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Adilio Vinotti, nº 411 Bochmerwaldt 67 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REBERÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural - Cubatão 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n	-	. , , , ,		
A7 JOSÉ ANTÔNIO NAVARRO LINS (E.M. DR.) (U) R: Imbuia, 55 Comasa	-			
48 JOSÉ DO PATROCÍNIO (E.M.) (R) Estr. Timbé, 8.805 Jardim Paraíso 49 JOSÉ MOTTA PIRES (E.M. PROF.) (U) R: Parati, 590 Nova Brasília 50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U) R: Jativoca, 1.800 Nova Brasília 51 KARIN BARKEMEYER (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF.) (U) R: Waldemiro José Borges, 3.997 Itinga 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt 55 LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abflio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF.) Estr. da Ilha, nº 2.066 Jardim Sofia 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF.) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 59 MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Pasteur, 1.079	-			
49 JOSÉ MOTTA PIRES (E.M. PROF.) (U) R: Parati, 590 Nova Brasília 50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U) R: Jativoca, 1.800 Nova Brasília 51 KARIN BARKEMEYER (E.M.PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF.) (U) R: Waldemiro José Borges, 3.997 Itinga 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Irirú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt 55 LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abfilo Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF.) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF.) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vieira, 38 Jarivatuba 61 NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) R: Soehmerwaldt, 1	_			
50 JÚLIO MACHADO DA LUZ (E.M. PROF.) (U) R: Jativoca, 1.800 Nova Brasília 51 KARIN BARKEMEYER (E.M. PROF.) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ ELORES (E.M. PROF.) (U) R: Waldemiro José Borges, 3.997 Itinga 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF.) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt 55 LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abflio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF.) (U) Estr. da Ilha, nº 2.066 Jardim Sofia 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF.) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 61 NILSON WILSON BENDER (E.M. PREF.) (U) Polongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerw	-			
51 KARIN BARKEMEYER (E.M.PROF°) (U) R: Marcio Luckow, 450 Vila Nova 52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF°) (U) R: Waldemiro José Borges, 3.997 Itinga 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF°) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt 55 LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abflio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF°) Estr. da Ilha, n° 2.066 Jardim Sofia 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF°) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF°) (U) Av. Alvino Hansen, n° 1.210 Adhemar Garcia 59 MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vicira, 38 Jarivatuba 61 NILSON BENDER (E.M. PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSW		` ` ` ` ` `		
52 LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (E.M. PROF°) (U) R: Waldemiro José Borges, 3.997 Itinga 53 LAURA ANDRADE (E.M. PROF°) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú 54 LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt 55 LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abflio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF°) Estr. da Ilha, n° 2.066 Jardim Sofia 57 MARIAN REGINA LEAL (E.M. PROF°) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF°) (U) Av. Alvino Hansen, n° 1.210 Adhemar Garcia 59 MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vieira, 38 Jarivatuba 61 NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65	-	` ' ' '		
LAURA ANDRADE (E.M. PROF) (U) R: Senador Rodrigo Lobo, 1.140 Jardim Iririú LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Domingos Abílio Miranda Adhemar Garcia MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF) Bart. da Ilha, n° 2.066 Jardim Sofia Estr. da Ilha, n° 2.066 Jardim Sofia R: Armaldo Davet, 519 Espinheiros MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF) (U) R: Armaldo Davet, 519 Espinheiros MARIANO COSTA (CAIC PROF) (U) Av. Alvino Hansen, n° 1.210 Adhemar Garcia NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vicira, 38 Jarivatuba NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim Polomaria (Profesional Albanda (P		1 111	R. Maicio Luckow, 430	viia Nova
LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (E.M. DEP.) (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boehmervaldt LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abílio Miranda Adhemar Garcia MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF*) Estr. da Ilha, n° 2.066 Jardim Sofia MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF*) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros MARIANO COSTA (CAIC PROF*) (U) R: Pasteur, 1.079 Ifrirú MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Francisco Vieira, 38 Jarivatuba NILSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vieira, 38 Jarivatuba NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim Profesio OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwalt, 1.830 Boehmerwaldt AURICA OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural AURICA PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Atflio Vinotti, n° 411 Boehmerwaldt RENDERO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) RESIDADO PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) RESIDADO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) RIBBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) ROSA M* BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U) ROSADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) R: Av. Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani		(U)		
54 (U) R: Francisco Dunzer, 141 Boenmervalat 55 LUIZ GOMES (E.M. PREF.) (U) R: Domingos Abfilio Miranda Adhemar Garcia 56 MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF³) Estr. da Ilha, n° 2.066 Jardim Sofia 57 MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF³) (U) R: Arnaldo Davet, 519 Espinheiros 58 MARIANO COSTA (CAIC PROF³) (U) Av. Alvino Hansen, n° 1.210 Adhemar Garcia 59 MAX COLIN (E.M. PREF.) (U) R: Pasteur, 1.079 Iririú 60 NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U) R: Francisco Vieira, 38 Jarivatuba 61 NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Atflio Vinotti, n° 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: José Manoel de So				
56MARIA MAGDALENA MAZZOLLI(E.M.PROF³) ®Estr. da Ilha, n° 2.066Jardim Sofia57MARIA REGINA LEAL (E.M. PROF³) (U)R: Arnaldo Davet, 519Espinheiros58MARIANO COSTA (CAIC PROF³) (U)Av. Alvino Hansen, n° 1.210Adhemar Garcia59MAX COLIN (E.M. PREF.) (U)R: Pasteur, 1.079Iririú60NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U)R: Francisco Vieira, 38Jarivatuba61NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U)Prolongamento da Rua das Tulipas, 89Paranaguamirim629 DE MARÇO (E.M.) (U)Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7Itinga63ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U)R: Boehmerwadt, 1.830Boehmerwaldt64OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U)R: Monsenhor Gercino, 3.134Petrópolis65OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R)Estrada Pirabeiraba, 702Área Rural66PAUL HARRIS (E.M.) (U)R: Catanduva, 50São Marcos67PAULINE PARUCKER (E.M.) (U)R: Atílio Vinotti, n° 411Boehmerwaldt68PLÁCIDO XAVIER EM (U)R: Roberto LehmSanta Catarina69PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U)R: José Manoel de Souza, 70Costa e Silva70REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R)Av. Beira Mar, n° 236Loc.Morro do Amaral71RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R)Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/nÁrea Rural - Cubatão72ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U)Av. Júpiter, 839Jardim Paraíso73RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U)Av. Evangelist		(U)	·	
8	55	1 1 1	K: Domingos Abílio Miranda	Adhemar Garcia
58MARIANO COSTA (CAIC PROF°) (U)Av. Alvino Hansen, n° 1.210Adhemar Garcia59MAX COLIN (E.M. PREF.) (U)R: Pasteur, 1.079Iririú60NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U)R: Francisco Vieira, 38Jarivatuba61NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U)Prolongamento da Rua das Tulipas, 89Paranaguamirim629 DE MARÇO (E.M.) (U)Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7Itinga63ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U)R: Boehmerwadt, 1.830Boehmerwaldt64OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U)R: Monsenhor Gercino, 3.134Petrópolis65OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R)Estrada Pirabeiraba, 702Área Rural66PAUL HARRIS (E.M.) (U)R: Catanduva, 50São Marcos67PAULINE PARUCKER (E.M.) (U)R: Atílio Vinotti, n° 411Boehmerwaldt68PLÁCIDO XAVIER EM (U)R: Roberto LehmSanta Catarina69PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U)R: José Manoel de Souza, 70Costa e Silva70REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R)Av. Beira Mar, n° 236Loc.Morro do Amaral71RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R)Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/nÁrea Rural - Cubatão72ROSA M° BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U)Av. Júpiter, 839Jardim Paraíso73RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U)R: Alexandre Silva, n° 42Morro do Meio74SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U)Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125Parque Guarani		®	·	
59MAX COLIN (E.M. PREF.) (U)R: Pasteur, 1.079Iririú60NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U)R: Francisco Vieira, 38Jarivatuba61NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U)Prolongamento da Rua das Tulipas, 89Paranaguamirim629 DE MARÇO (E.M.) (U)Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7Itinga63ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U)R: Boehmerwadt, 1.830Boehmerwaldt64OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U)R: Monsenhor Gercino, 3.134Petrópolis65OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R)Estrada Pirabeiraba, 702Área Rural66PAUL HARRIS (E.M.) (U)R: Catanduva, 50São Marcos67PAULINE PARUCKER (E.M.) (U)R: Atílio Vinotti, nº 411Boehmerwaldt68PLÁCIDO XAVIER EM (U)R: Roberto LehmSanta Catarina69PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U)R: José Manoel de Souza, 70Costa e Silva70REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R)Av. Beira Mar, nº 236Loc.Morro do Amaral71RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R)Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/nÁrea Rural - Cubatão72ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U)Av. Júpiter, 839Jardim Paraíso73RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U)R: Alexandre Silva, nº 42Morro do Meio74SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U)Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125Parque Guarani				
60NELSON DE MIRANDA COUTINHO(E.M.) (U)R:Francisco Vieira, 38Jarivatuba61NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U)Prolongamento da Rua das Tulipas, 89Paranaguamirim629 DE MARÇO (E.M.) (U)Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7Itinga63ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U)R: Boehmerwadt, 1.830Boehmerwaldt64OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U)R: Monsenhor Gercino, 3.134Petrópolis65OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R)Estrada Pirabeiraba, 702Área Rural66PAUL HARRIS (E.M.) (U)R: Catanduva, 50São Marcos67PAULINE PARUCKER (E.M.) (U)R: Atílio Vinotti, nº 411Boehmerwaldt68PLÁCIDO XAVIER EM (U)R: Roberto LehmSanta Catarina69PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U)R: José Manoel de Souza, 70Costa e Silva70REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R)Av. Beira Mar, nº 236Loc.Morro do Amaral71RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R)Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/nÁrea Rural - Cubatão72ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U)Av. Júpiter, 839Jardim Paraíso73RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U)R: Alexandre Silva, nº 42Morro do Meio74SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U)Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125Parque Guarani				
61 NILSON WILSON BENDER (E.M.PREF.) (U) Prolongamento da Rua das Tulipas, 89 Paranaguamirim 62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atílio Vinotti, nº 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, nº 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani				
62 9 DE MARÇO (E.M.) (U) Estr. Santa Catarina, 6.960 - Km7 Itinga 63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atílio Vinotti, nº 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, nº 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani	-			
63 ORESTES GUIMARÃES (E.M. PROF.) (U) R: Boehmerwadt, 1.830 Boehmerwaldt 64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atílio Vinotti, nº 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, nº 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani				_
64 OSWALDO CABRAL (E.M. PROF.) (U) R: Monsenhor Gercino, 3.134 Petrópolis 65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atílio Vinotti, nº 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, nº 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF.) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani	-	3 1 111		
65 OTTO RISTOW FILHO (E.M.) (R) Estrada Pirabeiraba, 702 Área Rural 66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atílio Vinotti, nº 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, nº 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROFª) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani				
66 PAUL HARRIS (E.M.) (U) R: Catanduva, 50 São Marcos 67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atílio Vinotti, nº 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, nº 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROFª) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani				
67 PAULINE PARUCKER (E.M.) (U) R: Atfilio Vinotti, n° 411 Boehmerwaldt 68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, n° 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROFª) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, n° 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani	-			
68 PLÁCIDO XAVIER EM (U) R: Roberto Lehm Santa Catarina 69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, n° 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROFª) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, n° 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani				
69 PEDRO IVO CAMPOS (E.M. GOV.) (U) R: José Manoel de Souza, 70 Costa e Silva 70 REINALDO PEDRO DE FRANÇA (E.M. PROF.) (R) Av. Beira Mar, n° 236 Loc.Morro do Amaral 71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROFª) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, n° 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani	-			
RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Area Rural - Cubatão ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF®) (U) RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio Av.: Evangelista Justino Espíndola, 125 Parque Guarani				
71 RIBEIRÃO DO CUBATÃO (E.M.) (R) Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n Área Rural - Cubatão 72 ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (E.M. PROF®) (U) Av. Júpiter, 839 Jardim Paraíso 73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola,125 Parque Guarani	70		Av. Beira Mar, n° 236	Loc.Morro do Amaral
PROF ^a) (U) Av. Jupiter, 839 Jardim Paraiso RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, n° 42 Morro do Meio SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola,125 Parque Guarani	71		Estr. Alvino Souza do Nascimento, s/n	Área Rural - Cubatão
73 RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (E.M. DR.) (U) R: Alexandre Silva, nº 42 Morro do Meio 74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola,125 Parque Guarani	72	1	Av. Júpiter, 839	Jardim Paraíso
74 SADALA AMIN GHANEM (E.M. Dr.) (U) Av.: Evangelista Justino Espíndola,125 Parque Guarani	73		R: Alexandre Silva, nº 42	Morro do Meio
CALL CANTEGARYA DE OLIVERDA DIAC (EM	-			
	75	1 1 1		· ·

/3	PROF.) (U)	к: Радге кота, вии	Janvatupa
76	SENHORINHA SOARES (E.M. PROF ^a) (R)	Estr. do Sul, 6.778	Área Rural/Vila Nova
77	7 DE SETEMBRO (E.M.) (R)	Estr. Bonita, 3.173	Área Rural/Rio Bonito
78	SYLVIO SNIECIKOVSKI (E.M. PROF.) (U)	Avenida Júpiter, 1.753	Jardim Paraíso
79	THEREZA MAZZOLLI HREISEMNOU (E.M.PROF ^a)	R: Pavo, s/nº (Lateral da Estr. Timbé)	Jardim Paraíso
80	VALENTE SIMIONI (E.M. Pe.) (U)	R: Coronel Camacho, 130	Iririú
81	VALENTIM JOÃO DA ROCHA (E.M.) (U)	R: XV de Novembro, 7.030	Vila Nova
82	VALESCA MAY ENGELMANN (E.M. PROF ^a) (R)	Estr. dos Morros	Área Rural/Vila Nova
83	VIRGÍNIA SOARES (E.M. PROFª) (U)	R: Princesa Mafalda, 468	Floresta
84	WITTICH FREITAG (E.M. PREF.) (U)	R: Avenida Miguel Alves Castanha	Aventureiro
85	ZULMA DO ROSÁRIO MIRANDA (E.M. PROFª) (U)	R: das Cabeleireiras, 101	Costa e Silva
	CENTRO DE EDI	UCAÇÃO INFANTIL – CEIs	
Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
86	ABDON DA SILVEIRA CEI (U)	R: das Azaleias	Paranaguamirim
87	ADHEMAR GARCIA CEI (U)	R: Alvino Hansen, nº 1.226	Adhemar Garcia
88	ADOLFO ARTMANN CEI (U)	R: Caçapava, 95	Bom Retiro
89	ALEGRIA DE VIVER CEI (U) ALZELIR TERESINHA GONCALVES	R: Monsenhor Gercino, 6.793	Paranaguamirim
90	PACHECO CEI (U)	R: Inambú, Esquina Rua Jaó, 650	Costa e Silva
91	AMANDOS FINDER CEI (U)	Rua Augusto Schramm, 52	Jardim Iririu
92	ARTE E VIDA CEI	R: Willy Schossland, c/Rua dos Peixes s/n	Aventureiro
93	AVENTURAS DE CRIANÇA CEI	R: Pica Pau, 993	Aventureiro
94	BEIJA-FLOR CEI (U)	Rua dos Bancários, 305	Petrópolis
95	BEM-ME-QUER BOTÃOZINHO DE ROSA CEI (U)	R: Crater. Esq. Av. Júpiter,nº 42 R: Guanabara, 1.062	Jardim Paraiso Guanabara
97	BRANCA DE NEVE CEI (U)	R: das Andorinhas, 550	Costa e Silva
98	CACHINHOS DE OURO CEI (U)	R: Pastor Georg Bürger, 141	Pirabeiraba/Centro
99	CASTELLO BRANCO CEI (U)	R: Alvino Boldt, 245-COHAB	Aventureiro
100	CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA CEI - (KM/4) - (U)	R: Santa Catarina, nº 4.027	Profipo
101	CIRANDA CIRANDINHA CEI (U)	R: Canoas, 452 - esq. João Paulo I	Jardim Iririu
102	DOCE INFÂNCIA CEI (U)	R: Bom Retiro, nº 97	Nova Brasília
103	ELIANE KRÜGER CEI (U)	R: Adolfo da Veiga c/ Afonso Moreira,nº749	Boehmerwaldt
104	ESPAÇO DA CRIANÇA	R: Adolpho Willi Júnior/Álvaro Maia, n° 327	Adhemar Garcia
105	ESPAÇO ENCANTADO CEI (U)	Av. Procópio Gomes, 749	Bucarein
106	ESPERANÇA CEI (U)	R: Vicente Celestino, 240	Comasa
107	ESPINHEIROS CEI (U)	R:Agostinho do Santos,nº 568(Caic Espinheiros)	Comasa
108	ESTRELINHA BRILHANTE CEI (U)	R: Santa Isabel, 152	João Costa
109	FÁTIMA CEI (U)	R. Damásio Mathias de Oliveira,240	Jarivatuba
110	GIRASSOL CEI (U)	R: Vice Prefeito Luiz Carlos Garcia, 1.035	Costa e Silva
111	HERONDINA DA SILVA VIEIRA CEI (U)	R:Pedro Castro Breis, 352	Floresta
112	IRACI SCHMIDLIN CEI (U) ITAUM CEI (U)	Rua: São Francisco do Sul, 235 R: Botafogo, 148	Jarivatuba Itaum
113	IVAN RODRIGUES CEI (U)	R: Botalogo, 148 R: Xaxim, nº 32	Iririú
115	JARDIM SOFIA CEI	Rua Cuba, 85	Jardim Sofia
116	JORGE LUIZ VANDERWEGEN CEI(U)	R:Abelino Abdon Ferreira, nº 136	Itaum
117	JUAREZ MACHADO CEI (U)	R: Armazém, nº 265	Itaum
118	JULIANA DE CARVALHO VIEIRA CEI (U)	R: dos Esportistas,nº 510	Itinga
119	JUSTINA ROSA FACHINI CEI	Estrada Lagoinha	Morro do Meio
120	LÍRIO DO CAMPO CEI (U)	R: Fátima, 2.606	Fátima
121	LUIZA MARIA VEIGA CEI MARILENE DOS PASSOS SANTOS CEI (U)	R: Vidal Ramos, 41 Prolongamento da Rua das Tulipas,nº	Guanabara Paranaguamirim
123	MÁRIO AVANCINI CEI (U)	111 R: Tuiuti, 1.010	Iririú
124	MEU PEQUENO MUNDO CEI (U)	R: Alwino Hansen, nº 176	Adhemar Garcia
125	MIRACI DERETTI CEI (U)	R: Bento José Flores, nº 25	Espinheiros
126	MIOSÓTIS CEI (U)	R: Miosótis, esquina c/rua Assunção, 1.189	Fátima
127	MONTEIRO LOBATO CEI (U)	R. Rodrigo Luiz Gonçalves, s/n	Paranaguamirim
128	MORRO DO MEIO CEI (U)	R: do Campo, nº 817	Morro do Meio
129	MUNDO AZUL CEI (U)	R: Caxambú do Sul, 76	São Marcos
130	NAMIR ALFREDO ZATTAR CEI	R: São Januário, nº 1.499	Aventureiro
131	ODORICO FORTUNATO CEI (U)	R. Constâncio Visentainer, s/n°	Aventureiro
132	PÃO DE MEL CEI	R. Alfredo Wersdoerfer, 357	Panaguamirim
133	PARAÍSO DA CRIANÇA CEI (U) PARQUE GUARANI CEI	R: Júpiter , 903 Av.Evangelista Justino Espíndola, nº 25	Jardim Paraíso Parque Guarani
134	I ANQUE QUANANI CEI	73v.Evangensia Justino Espindora, nº 25	1 arque Quarann

135	PEDACINHO DO CÉU CEI	Rua São Miguel,769	Boa Vista
136	PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS CEI (U)	R: Guanabara, 2.575	Fátima
137	PEDRO PAULO HINGS COLIN (Deputado) CEI	R: São Clemente, 154	Itinga
138	PEQUENA SEREIA CEI (U)	R: Kurt Alvino Monich, nº 172	Costa e Silva
139	PEQUENO PRÍNCIPE CEI	R: Cidade de Mossoró, 105	Profipo
140	PETER PAN CEI (U)	R: Pastor Hans Müller, 138	Glória
141	PONTE SERRADA CEI (U)	R: Ponte Serrada, 1.095	Comasa
142	RAIO DE SOL CEI (U)	R: João Miers c/ Sta Edvirges, no 32	Vila Nova
143	SEMENTINHA CEI (U)	R: Ricardo Karmann, 175	Iririú
144	SIGELFRID POFFO CEI (U)	R: Alvin Passolt, nº 7	Vila Nova
145	SILVIA REGINA CAVALHEIRO CEI (U)	Rua João Medeiros,	Parque Guarani
146	SOL NASCENTE CEI (U)	R: Arlindo Pereira Macedo, 225	Itaum
147	SONHO DE CRIANÇA CEI (U)	R: José Gomes de Freitas, 160	Costa e Silva
148	ZÉ CARIOCA CEI (U)	R: Voluntários da Pátria, 110	Itaum
149	ZILDA ARNS NEUMANN CEI (U)	R: Laranjal	Parque Guarani
	UNIDADES ESCOLAI	RES A SEREM INAUGURADAS	
Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
150	MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉREO CEI	Rua Cidade Barretos	Ulisses Guimaraes
151	NOVA VILA CEI	Rua Rolando Gruske	Vila Nova
152	PARQUE IMPERADOR CEI	Rua Mafalta Laurindo	Aventureiro
153	MARIA DA GRAÇA CEI	Rua Papa João I	Iririu
154	PADRE ROMA CEI	Rua Treviso	Jarivatuba
155	CATTONI CEI	Rua Inambu	Costa e Silva
156	LAERCIO BENINCA CEI	Rua Laércio Beninca	Vila Nova
157	TRENTINO CEI	Rua Juliano Busarllo	Boehmerwakd
158	COMASA CEI	Rua Rio Negro	Comasa/Boa Vist
159	ESCOLA NOVA	Ainda sem endereço	Paranaguamirim
160	PETROPOLIS CEI	Rua: Guilherme Buch Pereira	Petropolis
161	CUBATÃO CEI	Rua: Paulo Gilsen	Cubatão
162	JARDIM PARAISO CEI	Rua: Callisto	Jardim Paraiso
163	ESPINHEIROS - SESI	Rua:Sophia Noack Pereira	Espinheiros
	ENWYD A DY	CO PHI ANTERÓPICA C	
Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ES FILANTRÓPICAS ENDEREÇO	BAIRRO
11	CENTRO EDUC E CRECHE CONDE	ENDEREÇO	BAIKKO
164	MODESTO LEAL	Rua São Paulo, 1.000	Bucarein
165	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BAKHITA	Rua Helmuth Falgatter, 1.925	Boa Vista
166	CEI CRIANÇA FELIZ	Rua Rouxinol, nº 186	Aventureiro
167	CEI RECANTO DOS QUERUBINS	Rua Deputado Paulo Stuart Writh, 40	Jardim Sofia
168	CEI CANTINHO FELIZ	Rua Francisco Alves, 174	Floresta
_	CEI BETHESDA	Rua Conselheiro Pedreira, 624	Pirabeiraba
169		1	
169	GASP GRUPO DE ASSIST SOCIAL DO PARAÍSO	Rua Régulus, 33	Jardim Paraíso II
169 170		Rua Régulus, 33 Rua Marabá, 293	Jardim Paraíso II Floresta
169 170 171	PARAÍSO	-	
_	PARAÍSO CEDI MARIA OFELIA GUIMARÃES	Rua Marabá, 293	Floresta
169 170 171 172	PARAÍSO CEDI MARIA OFELIA GUIMARÃES CEP MANOEL GERMANO MIRANDA	Rua Marabá, 293 Rua Cerro Azul, nº 888	Floresta Nova Brasília

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/ANO - SEI Nº 0283577/2016 - SED.UAD

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A)	(nome do Grupo	Formal)						NPJ n°
		DAP	jurídica	nº				com
sede					, neste	e ato repres	sentado(a) p	or (nome
do	representante	legal	de	acordo	com	O	Projeto	de
Venda)					, portad	or (a) da (Cédula de Id	dentidade
RG nº _	, CI	PF n°		, no	s termos do l	Estatuto So	cial, DECL	ARAque
se respo	onsabilizará pelo con	ntrole do limit	e individua	ıl de vend	a de gêneros	alimentício	os dos Agric	cultores e
Empree	ndedores de Base I	Familiar Rura	l que comp	õem o qu	adro social	desta Entid	ade, no val	or de R\$
20.000,	00 (vinte mil rea	ais) por DA	AP/ANO	CIVIL/ I	ENTIDADE	EXECU'	TORA ref	erente à
suaprod	ução, considerando	os dispositivo	os da Lei n	o° 11.947/	2009 e da Re	esolução C	D/FNDE nº	26/2013
que reg	em o Programa Nac	cional de Alin	nentação E	scolar – F	PNAE e dem	nais docume	entos norma	tivos, no
que cou	ber.							
_								
Local, _	//							

Assinatura	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS <u>GRUPO</u> <u>FORMAL</u> - SEI Nº 0283578/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

Eu,	representante	da
Cooperativa/Associação	representante	,
com CNPJ nº		e DAP Jurídica
de Alimentee Escalar DN	declaro, para fins de participação AE, que os gêneros alimentícios relacionados n	no Programa Nacional
	cooperados/associados que possuem DAP fí	
Local,/		
	A	
	Assinatura	
	Assinatura	
	Assinatura	
ANEXO VII - DECLAF	ASSINATURA RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A	ALIMENTÍCIOS
	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A	
	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A	
FORNECEDOR INI MODELO DI	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI Nº 02 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM	283578/2016 ILIAR
FORNECEDOR INI MODELO DI	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI № 03	283578/2016 ILIAR
FORNECEDOR INI MODELO DI	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI Nº 02 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM	283578/2016 ILIAR
FORNECEDOR INI MODELO DI -PRODUÇÃO PRÓP	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI № 03 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM RIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FOR INDIVIDUAIS	283578/2016 ILIAR NECEDORES
FORNECEDOR INI MODELO DI -PRODUÇÃO PRÓP	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI № 02 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM RIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FOR	283578/2016 ILIAR NECEDORES
FORNECEDOR INI MODELO DI -PRODUÇÃO PRÓP DECLARAÇÃO DE PRODUC	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI № 03 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM RIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FOR INDIVIDUAIS ÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA №	283578/2016 ILIAR NECEDORES
FORNECEDOR INI MODELO DI -PRODUÇÃO PRÓP DECLARAÇÃO DE PRODUC	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI № 03 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM RIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FOR INDIVIDUAIS ÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA №	283578/2016 ILIAR NECEDORES
FORNECEDOR INI MODELO DI -PRODUÇÃO PRÓP DECLARAÇÃO DE PRODUCE Eu, DAP física n°	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI № 05 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM RIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FOR INDIVIDUAIS ÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA №	283578/2016 ILIAR :NECEDORES , CPFn° participação no Programa
FORNECEDOR INI MODELO DI -PRODUÇÃO PRÓP DECLARAÇÃO DE PRODUCE Eu, DAP física n°	RAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS A DIVIDUAL E GRUPO INFORMAL- SEI Nº 02 E DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAM RIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FOR INDIVIDUAIS ÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº, declaro, para fins de par – PNAE, que os gêneros alimentícios relaciona	283578/2016 ILIAR :NECEDORES , CPFn° participação no Programa

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS - AIPIM - ANEXO SEI Nº 0356048/2016 - SED.UAD

Assinatura

1. ANÁLISE DE AMOSTRAS

1.1 O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho de Licitação deverá apresentar **04 (quatro) amostras do item "aipim"** e documentos solicitados para avaliação das amostras na data prevista neste Edital em até 03 (três) dias úteis após a abertura e julgamento das propostas

apresentadas à Chamada Pública nº XXX/20XX, no Centro de Distribuição da Alimentação Escolar-Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar (SANE), situado à Rua Marquês de Olinda nº 2900, Bairro Glória, CEP 89.216-100, Joinville/SC, telefone (47) 3433-4608, no horário das **8 horas às 12 horas**, impreterivelmente.

- 1.2 As amostras deverão estar acompanhadas de:
- 1.2.1 Relação de Amostras apresentadas pela Cooperativa/Associação/Agricultor, em 3 vias iguais em papel timbrado da Cooperativa/Associação proponente, as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, uma via ficará com o fornecedor e uma via deverá ser anexada no processo), contendo data, nome proponente, edital e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da Cooperativa/ Associação/Agricultor, conforme anexo *Modelo de Entrega de Amostras*.
- 1.3 Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a Secretaria de Educação não se responsabiliza quanto a falta de produto(s)- item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras.
- 1.4 As amostras deverão estar acondicionadas em caixas de papelão kraft devidamente fechadas. A caixa será aberta no ato da entrega da amostra para conferência e protocolo da entrega. Cada produto deverá estar identificado com o nome da Cooperativa/Associação/Agricultor, o número da chamada pública e nome do item cotado.
- 1.5 Para os itens perecíveis que necessitam de refrigeração conforme rotulagem, as amostras deverão estar acondicionadas em caixas isotérmicas, com etiqueta de identificação da empresa concorrente, e devidamente fechadas. A caixa será aberta no ato da entrega da amostra para conferência e protocolo da entrega.
- 1.6 Deverão ser apresentadas amostras do item "aipim" que a Cooperativa/Associação/Agricultor relacionou em seu projeto de venda para avaliação da equipe de Nutricionistas do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar.
- 1.7 As amostras dos alimentos ficarão em poder da Secretaria de Educação até a homologação do processo. A empresa que for aprovada e/ou a empresa que for reprovada poderá retirar **2 das amostras entregues**, **quando estas não forem utilizadas**, as quais deverão ser retiradas até (10) dez dias a partir da data de homologação do processo. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.
- 1.8 Os produtos alimentícios orgânicos deverão obrigatoriamente apresentar a certificação de produto orgânico (selo) impresso na embalagem. Caso o produto alimentício não apresente conformidade quanto a esta exigência, será automaticamente reprovado.
- 1.9 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e detalhamento descrito neste anexo (*Critérios para Análise de Amostras*).
- 1.10 <u>As amostras serão analisadas pelas Nutricionistas do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar que emitirão pareceres técnicos baseados no Formulário de Avaliação Sensorial de Gêneros Alimentícios relacionado abaixo. ESTA ANÁLISE POSSUI CARÁTER ELIMINATÓRIO.</u>
- 1.11 Dentro da avaliação externa do produto será observado se o produto conseguirá atender, no momento da entrega, o prazo de fabricação e validade solicitado no Termo de referência, sendo de caráter eliminatório.

2. AVALIAÇÃO SENSORIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CHAMADA PÚBLICA:		ITEM:		
PRODUTO:	MARCA:			
FORNECEDOR:				
FABRICANTE:				
QUANTIDADE (KG/L):	Qtde Amostra:	DATA:		

Avaliação Externa:

Item Avaliado		Não	Observações
Embalagem integra			
Rotulagem conforme legislação			
Peso conforme rotulagem			
Data de fabricação e validade visível			
Fabricação e validade conforme edital			

Avaliação Sensorial:

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações	
Aparência				
Cor				
Odor				
Sabor				
Textura/consistência				
Características Técnicas de acordo com o Edital () Sim () Não				

Obs:

Facilidade de preparo Técnico-culinário: ()Fácil ()Médio ()Difícil ()Não se aplica
Obs:
Tempo de cocção recomendado: () Minutos () Suficiente () Insuficiente () Não se aplica
Aderência na panela: () Sim () Não () Não se aplica
Rendimento: porções de (kg/ml)
Confere com o rendimento apresentado na ficha técnica: () Sim () Não () Não se aplica
Obs.
Avaliado por:
() Aprovado () Não aprovado

3. ROTULAGEM

- 3.1 O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente.
- 3.2 O termo **rotulagem conforme legislação** é o registro do produto no Órgão Competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutricional, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) dados do produtor, per capita, peso, orientações sobre conservação.
- 3.3 O produto deverá obedecer ao padrão de identidade e qualidade: aquele estabelecido pelo órgão competente do Ministério da Saúde, dispondo sobre a denominação, definição e composição de alimentos, matérias primas alimentares, alimentos "in natura" e aditivos intencionais, fixando requisitos de higiene, normas de envasamento e rotulagem, métodos de amostragem e análise.
- 3.4 Estar licenciadas pelos órgãos competentes, obedecendo às disposições das Legislações Federal e Estadual vigentes, relativas ao registro, rotulagem e padrões de identidade e qualidade.
- 3.5 No rótulo dos produtos devem constar, obrigatoriamente, as seguintes especificações:tipo e nome completo do alimento;
 - marca;
 - ingredientes;
 - rotulagem nutricional de acordo com a Resolução nº 40/2001 da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
 - data de fabricação e vencimento ou prazo de validade anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia/ano), em local visível na embalagem;
 - número do lote;
 - nome e endereço do fabricante ou embalador;
 - peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medida;
 - declaração da presença de alérgenos na formulação, quando for o caso, conforme Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015;
 - · condições de armazenamento;
 - empilhamento máximo para armazenamento;
 - número do Registro do Ministério da Saúde para Produtos Com Registro Obrigatório de acordo com o Anexo II da Resolução nº 023/2000 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 3.6 Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter, obrigatoriamente, além das informações citadas anteriormente, as seguintes:
 - instrução para preparo;
 - rendimento após o preparo, expresso em números de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
 - composição centesimal.
- 3.7 As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas a:
 - natureza do alimento;
 - condições de armazenamento;
 - prazo de validade.
- 3.8 Os produtos alimentícios orgânicos deverão obrigatoriamente apresentar a certificação de produto orgânico (selo) impresso na embalagem.
- 3.9 Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo do alimento.

4. REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Todos os itens devem atender os requisitos dispostos na Resolução CD/FNDE nº 26, de 16 de junho de 2013.

Descrição AIPIM (MANDIOCA) Referência: Resolução RDC nº 14, de 28 de março de 2014, ANVISA Resolução RDC nº 273, de 22 de setembro de 2005, ANVISA Resolução RDC nº 12, de 02 de Janeiro de 2001, ANVISA • SENSORIAL: Aparência Textura Odor Sabor Consistência AVALIAÇÃO EXTERNA: Embalagem íntegra Rotulagem conforme legislação • Peso conforme rotulagem • Data de fabricação e validade visível • Fabricação e validade conforme edital TÉCNICO CULINÁRIO: Facilidade de preparo

ANEXO IX- MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS - SEI Nº 0283583/2016 - SED.UAD

CHAMADA PÚBLICA Nº 148/2016

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (Cooperativa/Agricultor/Associação):
Razão Social/Nome:
Endereço:
CNPJ/CPF/MF:
À
Secretaria de Educação- Joinville/SC
Serviço da Alimentação e Nutrição Escolar (SANE)

Local e data

Item (ns)	Descrição (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca
xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx		xxx	xxxxxx

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

ANEXO X - ANÁLISES LABORATORIAIS - SEI Nº 0356052/2016 - SED.UAD

O item deve atender os requisitos dispostos na Resolução CD/FNDE $n^{\rm o}$ 26, de 16 de junho de 2013.

Descrição	
AIPIM (MANDIOCA)	

Referência:

Resolução RDC nº 14, de 28 de março de 2014, ANVISA Resolução RDC nº 273, de 22 de setembro de 2005, ANVISA Resolução RDC nº 12, de 02 de Janeiro de 2001, ANVISA

- SENSORIAL:
- Aparência
- Textura
- Cor
- Odor
- Sabor
- Consistência
- AVALIAÇÃO EXTERNA:
- Embalagem íntegra
- Rotulagem conforme legislação
- Peso conforme rotulagem
- Data de fabricação e validade visível
- Fabricação e validade conforme edital
- TÉCNICO CULINÁRIO:
- Facilidade de preparo

ANEXO XI - MODELO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Joinville, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçú, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, representada neste ato pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Secretário da Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado xxxxxxxxxxx, com sede à xxx xxx nº xx, Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob n.º xx.xxxx.xxx/xxxx-xx, Sr. Responsável , CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, (Cargo), doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei Nº 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 4.220, de 31 de agosto de 2000 e nº 6.459 de 27 de maio de 2009, Lei nº 11.326, de 24 de abril de 2006, Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003 e Decreto nº 7.775, de 04,de julho de 2012, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 148/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme o anexo IV do edital.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
	Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

213/2016 - 0.6001.12.306.7.2.1033.0.339000 (137)

214/2016 - 0.6001.12.306.7.2.1033.0.339000 (100)

CLÁUSULA SEXTA:

- **6.1.** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 6.2. Os pagamentos do fornecimento dos gêneros serão realizados pela Unidade da Contabilidade Geral.
- **6.3.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **6.4.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011) atualizadas.
- **6.5.** O pagamento será através de deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11º do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

- **9.1.** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- $\textbf{9.2.} \ \acute{E} \ de \ responsabilidade \ do \ CONTRATADO \ manter, \ durante \ toda \ a \ execução \ do \ contrato, \ todas \ as \ condições \ de \ habilitação \ e \ qualificação \ exigidas \ na \ convocação.$
- **9.3.** É obrigação do CONTRATADO executar o contrato cumprindo as disposições da Chamada Pública n.º 148/2016, das Resoluções FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e nº 04, de 02 de abril de 2015, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- 11.1. As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.2.** Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I - advertência:

- **II multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma de entrega;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte do CONTRATADO, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- III suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade quando ao CONTRATADO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 11.3. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- **11.4.** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 11.5. Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 11.6. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO.
- 11.7. Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- **12.1.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
- 12.2. A Secretaria Gestora deverá nomear Comissão para fiscalização do contrato através de portaria com no mínimo um membro, indicado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e devidamente publicada no jornal do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

- 13.2. Todos os gêneros alimentícios antes de serem entregues nas unidades escolares deverão ser vistoriados pela equipe de nutricionistas do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, situada na rua Marques de Olinda, nº 2.900, próximo a empresa AMANCO, bairro Glória.
- 13.3. Os produtos deverão ser entregues conforme ANEXO I e ANEXO VIII de acordo com o cronograma expedido pelo Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, o qual emitirá o pedido com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência.
- **13.4**. Os pontos de entrega relacionados no ANEXO IV poderão sofrer alteração (inclusão e/ou exclusão) de acordo com a Secretaria de Educação.
- **13.5.** A unidade escolar atestará o recebimento do produto e da qualidade mediante assinatura e carimbo na Guia para Entrega de Alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- **16.1.** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

- **17.1.** A rescisão do presente poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) mediante inexecução total ou parcial do presente, com as consequências previstas na cláusula décimaprimeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) em razão dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- **17.2.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:
- **17.3.** A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
- **17.4.** Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando o CONTRATADO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Joinville para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Joinville, xx de xxx de 2016.

Município de Joinville

xxxxxxxxx

Secretário da Educação

Nome da Empresa

Responsável

Cargo / Função





Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/08/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0365439 e o código CRC A4FB37D1.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.013047-7

0365439v4